

PROCESSO: 1102185

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Conservadora e Administradora Garcia Serviços Eireli

DENUNCIADA: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

À Secretaria da 1ª Câmara.

Em análise dos autos do processo em epígrafe e da Denúncia n. 1101708, todos em trâmite sob minha relatoria, constatou-se a conexão processual decursiva da identidade entre partes, causa de pedir e pedido, razão pela qual determino o **apensamento definitivo dos presentes autos à Denúncia n. 1101708 (principal)**, nos termos dos arts. 156, § 1º, 157 e 160 da Resolução n. 12/2008¹.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.

Licurgo Mourão
Relator

¹ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução n. 12/2008*. Pleno. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.